



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Luis Santos Pereira Filho  
PL 365/2021

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Rodrigo Piveta Berno, que *"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba a Semana Municipal de Conscientização e Educação sobre Endometriose e dá outras providências"*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. **Secretaria Jurídica**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela **constitucionalidade** do projeto, com ressalvas

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela encontra respaldo em nosso direito positivo, na medida em que **publicita o direito à saúde**, ressaltando-se que o Tribunal de Justiça de SP tem declarado constitucionais leis municipais de iniciativa parlamentar, que **incluam datas comemorativas** no calendário oficial do Município, e **campanhas**, que **não imponham atribuições concretas** ao Poder Executivo.

Desta forma, por notarmos que apenas o **§ 1º, do art. 2º, e o art. 3º do PL caracterizam medidas de alçada do Executivo**, essa Comissão de Justiça apresenta as seguintes Emendas Supressivas:

### Emenda nº 01

Fica suprimido o § 1º, do art. 2º do PL 365/2021.

### Emenda nº 02

Fica suprimido o art. 3º do PL 365/2021.

Pelo exposto, observadas as Emendas acima, **nada a opor** sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 04 de outubro de 2021

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Presidente-Relator

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro